

JJ 28/3/67
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 413, DE 27 DE MARÇO DE 1 967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrde
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 22/3/1 967, PROMUL
GA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o
CENTRO ESPÍRITA "NOVA LUZ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Pedro Fávare)

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de março de mil nove
centos e sessenta e sete.


DIRETOR ADMINISTRATIVO.